



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 26/2020
INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO CICLO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 150/2020, torna público o **Edital *Campus* Caxias do Sul nº 26/2020 – Inscrição de estudantes do curso Técnico em Plásticos Subsequente para a realização do segundo ciclo de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Registrar o interesse dos estudantes do curso Técnico em Plásticos Subsequente do *Campus* Caxias do Sul em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.
- 1.2. As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.
- 1.3. As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus*.
- 1.4. As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas preferencialmente de forma assíncrona, sendo o Moodle o ambiente virtual de aprendizagem utilizado para registro destas atividades.
- 1.5. Os encontros síncrono (em tempo real) serão realizadas utilizando-se o aplicativo *Google Meet*, em formato de vídeo conferência.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Os(As) alunos(as) do curso Técnico em Plásticos Subsequente do *Campus* Caxias do Sul regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020.
- 2.2. Orientações Gerais sobre o regulamento das APNPs e sua oferta no IFRS-*Campus* Caxias do Sul podem ser consultadas na Cartilha de Orientação disponível em <https://ifrs.edu.br/caxias/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais:

- a) Estar regularmente matriculado(a) ou ter solicitado trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020 em um curso de graduação do *Campus* Caxias do Sul.
- b) Dispor de equipamento (tais como smartphone, tablet e/ou computador) e conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs).
- d) A coordenação de curso junto à Coordenadoria de Registros acadêmicos irão homologar as inscrições mediante análise de pré-requisitos previstos no PPC do curso.

4. DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas atividades pedagógicas não presenciais correspondentes aos componentes curriculares que integram a matriz curricular do curso.

Parágrafo único: os componentes curriculares desenvolvidos por meio de atividades pedagógicas não presenciais serão oferecidos de forma condensada, cumprindo a carga horária total prevista para o componente curricular.

4.2. Os componentes curriculares ofertados através de APNP estão listados nos Anexo I deste edital.

4.2.1 Os horários dos encontros síncronos das disciplinas, quando houver, poderão ser consultados em <https://ifrs.edu.br/caxias/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/>.

4.3 Caso o colegiado do curso verifique que o número de inscritos em um componente curricular seja em quantidade insuficiente para um bom aproveitamento da turma, poderá cancelar a oferta daquele e, se possível, substituir por outro componente que considere mais adequado. Nesse caso, o(a) aluno(a) poderá realizar a inclusão do novo componente curricular no período indicado no cronograma do item 5.

4.4. Havendo número de inscritos excedente ao número de vagas ofertado para o componente curricular, serão utilizados os seguintes critérios para a ocupação das vagas:

- I- Estudante regularmente matriculado no componente curricular em 2020/1;
- II- Estudante provável formando em 2020;
- III- Aluno com matrícula mais antiga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

§ 1º O número de vagas ofertadas para cada componente curricular em formato de APNP será igual ou maior que o número de vagas determinadas pelo Plano Pedagógico do Curso.

§ 2º Fica a critério do docente responsável aceitar ou não um número de inscrições excedentes ao número de vagas ofertadas para o seu componente curricular.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

1. Publicação do edital	30/11/2020
2. Período de inscrição https://forms.gle/26PPrrCPLa9DkJet6	30/11/2020 a 08/12/2020
3. Período para análise das inscrições	09/12/2020 a 17/12/2020
4. Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas	18/12/2020
5. Período para recursos referentes às inscrições homologadas	19/12/2020 a 20/12/2020
6. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	05/01/2021
7. Início da realização das APNPs	11/01/2021

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/26PPrrCPLa9DkJet6> .

6.1.1. Havendo mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) aluno(a), será considerada apenas a mais recente.

6.1.1.1. Caso o(a) aluno(a) esteja matriculado(a) em mais de um curso no *Campus* Caxias do Sul e deseje realizar as APNPs em ambos os cursos, deverá indicar esta situação no campo “Observações” do formulário de inscrição e preencher um para cada curso.

6.2. O(A) aluno(a) deverá indicar o curso em que está matriculado e, na sequência, indicar o componente curricular para o qual deseja realizar APNP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.2.1 Deverá ser realizada uma inscrição para cada componente curricular do interesse do estudante.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso e Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *Campus* em <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2020-2/> e informada aos docentes das respectivas APNPs ofertadas.

7.4. O(A) aluno(a) que tiver sua inscrição em um componente curricular não homologada poderá interpor recurso via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/nPeFz1CSFPqNzb4H8>.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. As aulas síncronas (em tempo real) poderão ser gravadas e utilizadas para fins educativos, cabendo ao(à) aluno(a) (ou responsável legal, no caso de menores de 18 anos) autorizar ou não o uso de sua imagem e/ou voz através do Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Voz constante no formulário de inscrição.

Parágrafo único. Ao(À) aluno(a) que não tiver o uso de sua imagem e/ou voz autorizado, será solicitado o desligamento de sua câmera e/ou microfone no início da aula, tendo sua participação restrita ao *chat* da sala (comunicação por mensagem).

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção de Ensino do *Campus* Caxias do Sul, através do e-mail direcao.ensino@caxias.ifrs.edu.br, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Caxias do Sul, 30 de novembro de 2020.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral